



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DE SÃO JOÃO BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89 - , Centro SÃO JOÃO
BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Ofício de Indeferimento
6224/2021**

Comunicamos que, com base no processo de licenciamento ambiental n.º URB/13773 e parecer técnico n.º 10385/2021, **seu requerimento de Licença Ambiental de Instalação foi indeferido** para o empreendimento Sandri & Sandri Agropastoril LTDA pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s).

A interposição de recurso administrativo à decisão referida, deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação deste indeferimento.

No caso de indeferimento do recurso administrativo, essa empresa será notificada da decisão, e o processo arquivado.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/26224/13665>

Empreendedor

Nome: SANDRI & SANDRI AGROPASTORIL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 19087993000109

Endereço: Rua Anastácio Espindola, nº 97 - , Centro

CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA

Para Atividade de

71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:A)NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001;B)NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Empreendimento

Sandri & Sandri Agropastoril LTDA - 19087993000109

Localizado em

Endereço: Rua João Vicente da Silva, nº s/nº - , Tajuba II

CEP: 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC
BATISTA

Coordenada Plana (UTM): X 712311.75, Y 6979064.37

Motivo(s) do Indeferimento

Conforme Parecer Técnico nº 10385/2021:

Descrição do Empreendimento

Trata-se de parcelamento de solo urbano intitulado Loteamento Dom Ernesto, com implantação pretendida em um imóvel com área total de 70.200,90 m², ocupando uma área útil de 49.657,30m². Dentro desta área foi prevista a disposição de uma área verde com 4.975,70m², uma área institucional de 2.484,08m², área de circulação de 14.171,30 m² e área de lotes de 28.026,22m².

Aspectos Florestais

- Reserva Legal: Não aplicável ao empreendimento.

- Uso de APP: O projeto contempla APP referente a cursos d'água, os quais devem possuir faixa de 30 metros de mata ciliar preservadas e protegidas.
- Área Verde: prevista em 4.975,70m².
- Área de corte: autorizada pela AUC nº 982/2016 (IMA) uma área de 1,46 ha de corte. NÃO HOUE RESPEITO À VALIDADE DO DOCUMENTO.

Programas ambientais

Foram previstos os seguintes Programas Ambientais:

- Programa Ambiental de Resíduos Sólidos, incorporando Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil;
- Plano de Controle das Obras de Terraplanagem;
- Programa de paisagístico e de reposição vegetal;
- Programa de Gestão Ambiental.

Medidas compensatórias

No processo VEG/72903/CRF, o qual originou a AuC nº 982/2016, foram previstas as medidas compensatórias referentes ao corte de vegetação e uso de APP (não mencionado no requerimento atual). Visto a não validade da Autorização de Corte e a lavratura de Notificação nº 105/2021/FUMAB/SJB e Auto de Embargo nº 43/2021/FUMAB/SJB, entende-se pela nulidade do presente requerimento, bem como invalidade das medidas compensatórias propostas.

Condições de validade e condicionantes

Entende-se pela nulidade do presente requerimento e encaminhamento deste Parecer à autoridade fiscal para ajuntamento ao procedimento fiscalizatório.

Análise técnica

Entende-se pela nulidade do presente requerimento pelo desrespeito aos prazos das Licenças e Autorização emitidas pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente de SC), sendo iniciadas as atividades de implantação do loteamento fora da validade dos documentos, gerando-se a Notificação e Auto de Embargo mencionados no presente Parecer.

Conclusão

O corpo técnico entende-se DESFAVORÁVEL à emissão da Licença Ambiental de Instalação para o Loteamento Dom Ernesto.

Data, local e assinatura (Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.)

SÃO JOÃO BATISTA , 26 de 1 de 2022

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR